

## Mensagem Externa 3.444/2020

---

**De:** Debora Grizante - DECAD

**Para:** Chefe Do Gabinete Do Governador

**Data:** 31/03/2020 às 14:49:33

**Setores (CC):**

Protocolo

**Setores envolvidos:**

DECAD, Protocolo

### Ofício 0248/2020

Exmo. Sr. Governador

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0248/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

**Debora Grizante**

*Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo*

**Anexos:**

Ofício 0248-2020 Ofício moisés.pdf

Ofício nº 0248/2020/DECAD

Florianópolis, 31 de março de 2020.

Exmo. Sr. Governador  
Carlos Moisés da Silva  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Com cordiais saudações e, como é de seu conhecimento, estamos atravessando uma situação de emergência, que afeta a tudo e a todos. O setor econômico dos Profissionais de Educação Física e estabelecimentos que prestam serviço na área da atividade física, que em geral são pequenos negócios sentem de maneira frontal os reflexos das medidas que buscam preservar vidas e evitar o avanço do corona vírus. Reconhecemos todas as medidas que buscam preservar a saúde e a vida da sociedade catarinense. No entanto, os Profissionais de Educação Física e os proprietários dos estabelecimentos que prestam serviço na área, possuem suas responsabilidades e compromissos financeiros, sociais e fundamentalmente com a sustentação de suas famílias. O CREF3/SC vem perante V. Sra. solicitar que as seguintes providências sejam tomadas.

1 - Abertura de linhas de crédito com instituições públicas, para contemplar as pessoas jurídicas e profissionais de Educação Física autônomos registrados no CREF3/SC com juro zero e carência de pagamento a partir de 12 meses.

2 - Garantir às pessoas jurídicas e profissionais de Educação Física registrados no CREF3/SC a renegociação de suas dívidas com carência para início do pagamento a partir de 120 dias.

3 - Garantir aos profissionais e pessoas jurídicas registrados no CREF3/SC a prorrogação do pagamento das taxas e impostos estaduais (IPVA, taxa de licenciamento de veículos, e outros) por 120 dias

4 - Garantir que os projetos esportivos e de saúde preventiva na área da Educação física, assim como, seus respectivos recursos financeiros sejam mantidos.

5 - Garantir que os profissionais de Educação Física contratados no âmbito da saúde, educação, esporte e lazer tenham seus contratos mantidos.

Certo de sua compreensão e empenho no pleito, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Irineu Wolney Furtado  
Presidente  
CREF 003767-G/SC

